

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 082/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 692, de 06 de junho de 2002, que dispõe sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos no município de Barra do Mendes – Bahia.

CONSIDERANDO o recente aumento de números de Covid-19 no município, especialmente com os altos índices de contaminação da variante Ômicron, não estarão permitidas festas públicas de carnaval em Barra do Mendes este ano.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia **28 de fevereiro (segunda-feira) e 1º de março (terça-feira)**, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Permanecem em vigor as demais disposições dos Decretos anteriores que não conflitem com o disposto neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento.

Capital da Amizade
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

23 de fevereiro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

HIGOR PEREIRA SOARES

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185